



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

VI GOVERNO CONSTITUCIONAL

DÍLI, 12 DE MARÇO DE 2015

COMUNICADO DE IMPRENSA

Reunião do Conselho de Ministros de 12 de março de 2015

O Conselho de Ministros reuniu-se esta quinta-feira, dia 12 de março de 2015, na sala de reunião do Conselho de Ministros, no Palácio do Governo, em Díli, e aprovou:

1. Proposta de Lei que aprova a Primeira Alteração à Lei n.º 6/2014, de 30 de dezembro, que Aprova o Orçamento Geral do Estado para 2015

Esta alteração reflete a nova estrutura orgânica do VI Governo Constitucional. Implementa uma política orçamental que permite melhorar a formulação de políticas públicas e da sua respetiva implementação por todo o Governo, fortalecer o planeamento a longo prazo e eliminar despesas de funcionamento desnecessárias, principalmente com a redução do número de membros do Governo. Pretende-se, com esta alteração, aumentar a eficiência administrativa, edar continuidade a um crescimento económico sustentável e de qualidade, reduzir a pobreza e prestar serviços com ganhos de eficácia e eficiência aos cidadãos.

Saliente-se que o total estimado das despesas do Orçamento Geral do Estado (OGE) para este ano financeiro mantém-se inalterado, sendo de 1.570.000 milhões de dólares.

2. Resolução do Governo que Aprova as regras de Empenhamento para as Forças Operacionais

Na sequência da Resolução do Governo, aprovada na reunião extraordinária do Conselho de Ministros da passada segunda-feira, o Comando das FALINTIL-Forças da Defesa de Timor-Leste (F-FDTL) e o Comando da Polícia Nacional de Timor-Leste (PNTL) elaboraram as Regras de Empenhamento da Força-tarefa a atuar no âmbito do empenhamento operacional conjunto, nos termos do uso da força previsto na Lei de Segurança Nacional.



Palácio do Governo,
Avenida Presidente Nicolau Lobato,
Díli, Timor-Leste

pcm.gov.tl@mail.com
(+670) 33 310 608

Estas Regras de Empenhamento espelham o estabelecimento de normas claras e estritas para a Força-tarefa nas operações de segurança, essencialmente no que respeita ao uso da força no âmbito de uma atuação conjunta para fazer face a uma situação considerada de grave alteração da ordem pública e atentatória do Estado de Direito e da paz social.

O Governo concorda com as Regras de Empenhamento da Força-tarefa, que, sublinhe-se, respeitam os direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, os direitos humanos e dos povos e o princípio da legalidade, nomeadamente as normas de direito internacional vigentes.



Palácio do Governo,
Avenida Presidente Nicolau Lobato,
Dili, Timor-Leste

pcm.gov.tl@mail.com
(+670) 33 310 608